# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**Câmara Municipal de Jaborandi**
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2024**

O **Pregão Eletrônico nº. 043/2024** de que trata este processo objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAÇÃO COMO MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (CBO N° 225142), OU 01 (UM) MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (CBO N° 225130) PARA ATUAÇÃO EM NOVA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA CREDENCIADA ATRAVÉS DA PT GM/MS N° 5.715/2024.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº. 043/2024**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

**VENCEDOR: CLINICA MEDICA SANTA HELENA TATUI LTDA.**

**CNPJ N°. 14.307.727/0001-20**

**VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R$ 179.365,30 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

**REFERENTE AO ITEM 01**

Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências de praxe.

Jaborandi/SP, 03 de Janeiro de 2025.

_____

**Silvio Vaz de Almeida**
**Prefeito Municipal**

.....

### 1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 001/2024

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2024 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA CLINICA MEDICA SANTA HELENA TATUI LTDA.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **CLINICA MEDICA SANTA HELENA TATUI LTDA.,** com sede à Rua Jose Francisco Henrique, n°. 527, Centro, na cidade de Pereiras, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.307.727/0001-20, e neste ato representada pela Sra. Leticia Dias Oliveira, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 001/2024, tendo em vista a Justificativa Técnica expressa pela Secretária Municipal de Saúde, bem como pelo Setor Jurídico, resolvem:

**1 - Ficam inseridas as seguintes cláusulas do contrato nº. 001/2024, conforme a seguinte redação:**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura deste.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
Fica reajustado o valor do contrato para R$ 1.631.381,80 (Um milhão, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), sendo o reajuste de 4,71% (Quatro virgula setenta e um por cento) nos termos da Clausula quinta do referido instrumento, conforme pactuado entre as partes.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.
E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 03 de Janeiro de 2025.

_____
**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**CONTRATANTE**

_____
**CLINICA MEDICA SANTA HELENA TATUI LTDA**
**LETICIA DIAS OLIVEIRA**
**CONTRATADO**

_____ _____
**TESTEMUNHA 1** **TESTEMUNHA 2**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)** ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SANTA HELENA TATUI LTDA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREMESP), NOS TERMOS DA LEI Nº 6.839/80 E LEI Nº 9.656/98, REITERADOS PELA RESOLUÇÃO CFM Nº 1.980 DE 07/12/2011; PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E HOSPITAL MUNICIPAL DR. AMADEU PAGLIUSO EM JABORANDI – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**JABORANDI, 03 DE JANEIRO DE 2025**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

**Pela contratada:**

Nome: LETICIA DIAS OLIVEIRA

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 947.713.591-72

Assinatura: _____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 045.325.288-52

Assinatura:

_____

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

---

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*